



FEBRARN (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE PASSAROS DO RIO GRANDE DO NORTE) COM SEDE SINTUADA NA RUA, ALVARO CARRILHO 42 NO BAIRRO DE LAGOA SECA NATAL-RN CEP. 59032-070.

AVISOS E COMUNICADOS PARA AS ENTIDADES FILIADAS-FEBRARN

Art. 49 - Os torneios apenas poderão ser organizados e promovidos por entidades associativas devidamente cadastradas no **IBAMA**.

1º Os organizadores dos torneios deverão apresentar calendário anual à unidade do **IBAMA** da circunscrição em que será realizado o torneio para aprovação até 30 de outubro do ano anterior, podendo ser alterado no mínimo 90 (noventa) dias antes da data do primeiro torneio.

I - O calendário deverá conter relação das espécies que participarão do evento, sendo estas restritas àquelas presentes no Anexo I; II - O calendário deverá conter relação com as datas e endereços completos dos locais dos eventos.

2º Após a análise da proposta de calendário anual pelas Superintendências, Gerências Executivas, Escritórios Regionais do **IBAMA** ou Bases Avançadas, será emitida autorização conforme Anexo IV, onde constarão os eventos previstos com suas respectivas datas, localizações e espécies contempladas.

At. Diretoria da **FEBRARN**.

www.febrarn.com.br